



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 495/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
 PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO
 NÚCLEO URBANO DE
 PARANHOS ESTADO DE MATO
 GROSSO SUL, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Paranhos **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº. 6.431/77 e Lei Municipal nº. 045/90.

Parágrafo Único – Considerando o artigo 1º desta Lei, o Título Definitivo será concedido para:

* **José Gonçalves de Souza**, inscrito no CPF: 356.526.241-91, lote 08 quadra 45 com área de 25,00x50,00= 1.250,00m. Localizado na Rua: João Ponce de Arruda nº 1929 – centro, Paranhos – MS.

* **Suzete Rocha Lopes**, inscrita no CPF: 372.591.301-30, lote 02 quadra 44 com área de 25,00x50,00=1.250.00m², localizado na Rua: João Ponce de Arruda nº 1954 - centro, Paranhos – MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos (MS), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio do ano de 2012 (dois mil e doze).


DIRCEU BETTONI
 Prefeito Municipal

